

RELATÓRIO FINAL PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2022

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria Conjunta SMPOG/SMFA/PGM/CTGM nº 001/21, publicada no Diário Oficial do Município-DOM em 14/05/2021, responsável pela condução do processo de escolha de Entidade Fechada de Previdência complementar-EFPC para administrar o plano de benefícios de previdência complementar dos servidores titulares de cargo efetivo no âmbito da administração direta dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Belo Horizonte e de suas autarquias e fundações, regido pelo edital de Seleção Pública nº 001/2022, publicado no DOM em 01/03/2022, vem, nos termos do item 8 do edital, apresentar o resultado da análise documental, julgamento e classificação das propostas, conforme será exposto abaixo. Informamos que a Comissão se reuniu nos dias 22/03, 07/04, 13/04, 20/04, 26/04, 03/05/, 29/06 e 14/07/22 para realizar os procedimentos acima mencionados.

INTRODUÇÃO

A previdência complementar no âmbito do serviço público permite ao servidor/empregado público acumular, alternativamente, reservas para complementação de sua renda quando da aposentação ou da pensão de seus dependentes em caso de falecimento.

O regime de previdência complementar-RPC não é tema novo na Administração Pública, porém a obrigatoriedade de sua instituição pelos Entes Federativos que possuem Regime Próprio de Previdência Social é decorrência da Emenda Constitucional nº 103/19 que, além da obrigatoriedade mencionada, reformou o regime previdenciário brasileiro.

A necessidade de reformar a previdência social brasileira, como em todo o mundo, está vinculada às mudanças demográficas versus a manutenção do equilíbrio e da sustentabilidade do sistema previdenciário, preservando o apoio aos segurados em momentos de incapacidade laboral, seja por idade avançada, doença ou acidente.

Em presença do aumento no número de idosos, somado ao atingimento de idades cada vez mais avançadas, é previsível que se intensifique a busca por cuidados de saúde e por benefícios previdenciários que possibilitem a conservação do padrão de renda do segurado previdenciário e de seus dependentes.

Assim, o aumento da longevidade, impacta diretamente no sistema previdenciário, requerendo que se crie ou se mantenha níveis adequados de proteção social associado à sustentabilidade dos regimes previdenciários, especialmente em um contexto de reformas.

Adequados níveis de proteção social não são necessários somente para os idosos, ao tratarmos da previdência social, mas também para aqueles segurados cujas contingências sociais os impeçam de forma total e permanente de prover seu sustento e/ou de sua família, seja em decorrência da incapacidade para o exercício de qualquer profissão, seja em consequência de sua morte.

Tendo por fundamento possibilitar aos servidores municipais a complementação de sua renda quando de sua aposentadoria ou de sua família, em decorrência do falecimento, o Município de Belo Horizonte instituiu seu RPC por meio da edição da Lei Municipal nº 11.143, de 21 de dezembro de 2018, com redação alterada pela Lei Municipal nº 11.341 de 10 de fevereiro de 2022.

E objetivando efetivar o que dispõe a citada lei e as imposições trazidas pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019, o Município de Belo Horizonte publicou, no Diário Oficial do Município, em 01/03/22, edital de Seleção Pública nº 001/2022, cujo objeto é a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargo efetivo no âmbito da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Belo Horizonte e de suas autarquias e fundações.

O processo seletivo foi organizado observando, além da legislação anteriormente mencionada, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CR/88), a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte (LOMBH), as Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001, o Guia de Previdência Complementar para Entes Federativos, 6º edição revista e atualizada, da Secretaria de Previdência, do Ministério do Trabalho e Previdência, a Nota Técnica nº 001/2021, de 12 de abril 2021 e Nota Complementar Nº 001/2021, de 12 de novembro de 2021, ambas emitidas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON.

Tanto nas Notas da ATRICON quanto no Guia é ressaltado que a escolha da entidade que administrará plano de benefícios dos Entes deve se pautar por processo seletivo com ampla divulgação e preservação da competitividade. A Nota Técnica da ATRICON nº 001/2021 orienta que os Entes, em seus processos seletivos, observem:

- a. exigência de propostas com requisitos técnicos e econômicos;
- b. elaboração de quadro comparativo das condições econômicas propostas;
- c. motivação da escolha de determinada entidade em face das demais.

Tal entendimento é corroborado pela Nota Complementar nº 001/21 ao ressaltar que é indispensável a motivação, a apresentação das razões e fundamentações da escolha de uma proposta em detrimento de outra.

As notas Técnica e Complementar, já mencionadas, ainda enfatizam que uma escolha pautada exclusivamente por meio de critério objetivo, como ocorre em procedimento, licitatório, é impossível.

Afastada foi, pelos argumentos constantes nas Notas da ATRICON, a realização de processo licitatório (Leis nº 8.666/93 e 14.133/21) e Chamamento Público (Lei nº 13.019/14). Acrescentaram as referidas notas, o dever de observar, como norteador do processo de contratação, as Leis Complementares nº. 108 e nº 109 de 2001, que disciplinam e regulamentam o objeto da presente seleção.

Destacando-se a recomendação da ATRICON da adoção de um processo seletivo que atente para os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade, legalidade, economicidade, apresentamos o resultado da avaliação dos documentos de habilitação, análise e classificação das propostas.

De acordo com o Edital de Seleção Pública nº 001/2022, item 8., o julgamento das propostas ocorreu em duas fases. Na primeira, se avaliou se os documentos enviados pelas participantes obedeceram ao disposto no edital. A segunda fase contemplou o julgamento e classificação das propostas.

I. PRIMEIRA FASE: DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Em relação à primeira fase, cuja avaliação teve por resultado a habilitação e prosseguimento no processo seletivo, esclarecemos que apesar do resultado já ter sido tornado público por meio da divulgação da 2ª ata da reunião da Comissão <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/previdencia-complementar>, relataremos, sucintamente, nossa avaliação.

1.1. Forma de encaminhamento dos documentos e propostas

Em resposta ao edital de seleção, 13 (treze) entidades de previdência complementar enviaram sua documentação e propostas, a saber: 1. Eletros – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social; 2. Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais; 3. MutuoPrev; 4. FIPECq-Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do

IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA; 5. Fundação Banrisul de Seguridade Social; 6. BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil; 7. ICATU Fundo Multipatrocinado – ICATUFMP; 8. Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-Prevcom; 9. Fundação Viva de Previdência; 10. Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE – Fundação Família Previdência; 11. Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – CAPESESP; 12. REGIUS – Sociedade Civil de Previdência Privada; 13. MAG Fundos de Pensão – Mongeral AEGON Fundo de Pensão.

Com exceção da Entidade MAG Fundos de Pensão, que encaminhou a documentação e proposta por meio de empresa transportadora de carga (com aviso de recebimento), todas as outras participantes enviaram a documentação e proposta conforme item 7.2 do edital.

Em relação à forma de envio adotada pela entidade MAG Fundos de Pensão, a Comissão consultou a Subsecretaria de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda (Sualog) e a Assessoria Jurídica da Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão sobre como proceder. Tanto a Sualog quanto a assessoria Jurídica (Parecer AJU-POG/PGM/SMPOG nº 044/2022 – anexo) manifestaram-se no sentido de aceitação na forma de envio da documentação e proposta e pugnaram pela participação da Entidade no processo seletivo. Tal manifestação foi acatada pela Comissão de Seleção. Isto posto, passaremos a expor a análise dos documentos de habilitação e avaliação preliminar das propostas.

1.2. Análise dos documentos para habilitação

Quanto aos documentos necessários para habilitação, **todas as 13 participantes** encaminharam, conforme estabelecido nos itens 5 e 6 do edital os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo da EFPC e todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos, estarem regularmente registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC);
- b) comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- c) Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Interessado;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, por meio de certidão expedida pela RFB;

- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal (Caixa);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Ato de registro da entidade junto a PREVIC;
- h) Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- i) proposta técnica;
- j) minuta do Convênio de Adesão e proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios.

Desse modo, foram declaradas habilitadas para a segunda fase as propostas de todas as participantes, a saber:

- a)** Eletros – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social;
- b)** Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais;
- c)** MutuoPrev;
- d)** FIPECq-Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA;
- e)** Fundação Banrisul de Seguridade Social;
- f)** BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil;
- g)** ICATU Fundo Multipatrocinado – ICATUFMP;
- h)** Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-Prevcom;
- i)** Fundação Viva de Previdência;
- j)** Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE – Fundação Família Previdência;
- k)** Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – CAPESESP;
- l)** REGIUS – Sociedade Civil de Previdência Privada;
- m)** MAG Fundos de Pensão – Mongeral AEGON Fundo de Pensão.

II – SEGUNDA FASE: JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

De acordo com a Nota Técnica nº 001/2021, da ATRICON, recomenda-se que o processo esteja minimamente instruído com aspectos relevantes como:

- avaliação do processo de governança e experiência técnica das entidades;
- a comprovação da qualificação da diretoria e demais responsáveis pela gestão da entidade;
- o histórico de rentabilidade obtido nos planos de benefícios, a política de investimento e o desempenho da EFPC;
- a análise da estrutura de custeio da entidade;
- os controles internos e processos de gestão de riscos da EFPC;
- análise da economicidade da proposta escolhida, sendo o Ente capaz de comparar e simular as diferentes propostas apresentadas bem como solicitar que a EFPC torne transparentes todos os custos, inclusive o da gestão de ativos.

Tendo o exposto por baliza, somado ao que está disposto no ofício da Comissão de Seleção nº17/22 (análise e julgamento pautado pela conjugação de quesitos qualitativos e quantitativos) a comissão definiu realizar a análise das propostas por etapas, sendo a primeira uma análise de todos os seus quesitos. Cumpre esclarecer que o único quesito com caráter eliminatório, por força da Lei Municipal 11.143/18, é o item 2.1, “garantia de assento em comitê gestor de planos”. Pela natureza do quesito, eliminatório, a análise das propostas começará por ele.

2.1 Análise Quesitos

2.1.1. A Lei Municipal nº 11.143, de 2018 determina que o Município de Belo Horizonte deverá ter garantido assento em comitê gestor do Plano de Benefícios. Assim, informar a existência do mencionado comitê gestor para o Plano de Benefícios proposto pela EFPC para o Município, composição, número de assentos que serão ofertados e atribuições. Entre as atribuições do comitê gestor do Plano de Benefícios, é possível constar a de deliberar sobre a forma e condições de contratação de seguros que serão oferecidos aos segurados do plano?

A Lei municipal nº 11.143/18, alterada pela Lei nº 11.341/22, determina em seu art.3º que adesão do Município de Belo Horizonte a uma entidade de previdência complementar está condicionada ao assento em comitê de plano de benefícios garantido:

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo fica autorizado a aderir, na condição de representante dos poderes Executivo e Legislativo, a uma entidade de previdência complementar, nos termos do § 15 do art. 40 da Constituição da República de 1988, desde que garantido assento em comitê do respectivo plano de benefícios,

mediante formalização de convênio de adesão e aprovação do órgão fiscalizador federal (grifo nosso).

Em relação à existência do Comitê e a garantia de assento para o Município de Belo Horizonte, as participantes apresentaram as respostas abaixo:

Participante	Comitê Gestor	Assento para Belo Horizonte
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	Sim	Sim
Prevcom – MG	Sim	Sim
MutuoPrev	Não	Não
FIPECq	Sim	Sim
Fundação Banrisul	Sim	Não
BB Previdência	Não (previsão de aprovação da criação no 2º semestre de 2022)	Sim
Icatu	Sim	Sim
SP-Prevcom	Sim	Sim
Fundação Viva de Previdência	Sim	Sim
Fundação Família Previdência	Sim	Sim
CAPESESP	Sim	Sim
Regius	Sim	Sim
MAG	Sim	Sim

Sobre o caráter do Comitê, observamos que:

Entidade	Delibera sobre contratação de seguros?
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	Não (caráter propositivo)
Prevcom – MG	Não (propositivo)
FIPECq	Sim
Icatu	Não (forma e condições de contratação constam regulamento do plano)
SP-Prevcom	Não (propositivo)
Fundação Viva de Previdência	Não (caráter propositivo)
Fundação Família Previdência	Não

CAPESESP	Não (estruturação dos planos de benefícios é competência privativa do Cons. Deliberativo)
Regius	Sim
MAG	Não (caráter propositivo)

Observamos que das 13 entidades, duas não afirmaram em suas propostas que garantem assento em Comitê gestor de Planos, a saber: MutuoPrev e Fundação Banrisul de Seguridade Social. Ressalta-se que a entidade MutuoPrev afirmou que não possui e não vê necessidade de um comitê dessa natureza. Já a Banrisul, apesar de possuir um Conselho de Plano, não afirmou que está garantido, de imediato, um assento para o município de Belo Horizonte.

A entidade BB Previdência não possui Comitê gestor de Planos e informou que este tema será fruto de deliberação interna, em um processo que ocorrerá no segundo semestre de 2022. Ou seja, não obedece ao edital porque posterga para momento futuro, condicionado à aprovação e criação do referido Comitê (que pode vir a não ocorrer), a garantia de participação no referido Comitê.

As demais entidades (Fundação Eletrobrás, Prevcom-MG, FIPECq, ICATU FMP, SP-Prevcom, Fundação Viva de Previdência, Fundação Família Previdência, CAPESESP, Regius e Mag Fundos de Pensão) possuem Comitê Gestor de Planos e afirmaram garantir assento neste Comitê.

Notamos que a deliberação sobre a forma e condições de contratação de seguros que serão oferecidos aos segurados do plano, com exceção das entidades Regius e FIPECq, não compete ao Comitê Gestor. Tal matéria, para a maioria das entidades, pode ser discutida e proposta pelo Comitê Gestor de Planos às instâncias de deliberação. A entidade MutuoPrev não se manifestou sobre o tema em sua proposta.

Como informado acima, a existência de Comitê de Plano e a garantia de assento para Belo Horizonte é exigência legal. Desta feita, as entidades BB Previdência, MutuoPrev e Fundação Banrisul por estarem em desacordo com o que determina a Lei Municipal nº 11.143/18, foram desclassificadas do processo seletivo. Permaneceram no certame 10 entidades, a saber: Fundação Eletrobrás, Prevcom-MG, FIPECq, ICATU FMP, SP-Prevcom, Fundação Viva de Previdência, Fundação Família Previdência, CAPESESP, Regius e Mag Fundos de Pensão.

2.1.2. Estrutura de Governança; Qualificação e experiência da Diretoria Executiva; Forma de escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria, Executiva e Comitê de Investimento; Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida; Canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações; Tempo de Existência da Entidade; Plano de Educação Previdenciária; auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação; perfis de investimento; contratos de gestão; Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse; divulgação dos valores gastos com serviços de terceiros; a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores.

Em relação aos quesitos acima observamos que:

a) As Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 2001, disciplinam, em seus artigos 9º e 35, respectivamente, sobre a estrutura mínima de governança das EFPC que deve ser composta por Conselho Deliberativo e Fiscal e Diretoria Executiva. Neste mesmo sentido caminha a Resolução CNPC nº 45/19, art. 2º: *“A estrutura organizacional das EFPC a que se refere esta Resolução é constituída de Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva”*.

Quanto à existência de comitês e de Processos de Gestão de Riscos e Controles Internos, as normativas assim determinam que:

Art. 1º As Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC devem adotar princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos. (RESOLUÇÃO CGPC Nº 13, DE 1º DE OUTUBRO DE 2004).

Art. 2º (...)

Parágrafo único. De acordo com o porte e a complexidade da EFPC, poderão ser criadas outras instâncias de governança de caráter consultivo ou deliberativo, desde que vinculadas e subordinadas àquelas previstas no caput. (RESOLUÇÃO CNPC nº 45/19).

Art. 12. Todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados. § 1º Os riscos serão identificados por tipo de exposição e avaliados quanto à sua probabilidade de incidência e quanto ao seu impacto nos objetivos e metas traçados. § 2º Os riscos identificados devem ser avaliados com observância dos princípios de conservadorismo e prudência, sendo recomendável que as prováveis perdas sejam provisionadas, antes de efetivamente configuradas. (RESOLUÇÃO CGPC 13/04).

Art. 9º A EFPC deverá designar administrador ou comitê responsável pela gestão de riscos, considerando o seu porte e complexidade, conforme regulamentação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (resolução CMN nº 4.994/22).

Ao analisarmos as propostas observamos que as 10 participantes possuem estrutura de governança compatível com as exigências legais. A mesma observação pode ser estendida aos processos de gestão de risco e controles internos, visto que todas as participantes afirmaram possuir ou realizar processos de gestão de risco e controles internos;

b) Em relação à qualificação técnica e experiência da Diretoria Executiva, o Guia de Previdência Complementar para Entes Federativos, 6ª edição revista e atualizada, p.23 afirma que:

A Resolução CNPC nº 39/2021 dispõe sobre o processo de certificação e habilitação para os dirigentes de EFPC. Os procedimentos para certificação e habilitação de membros da Diretoria-Executiva, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, dos Comitês e dos demais profissionais da área de investimentos, obedecem ao disposto na citada Resolução e na Instrução Previc nº 13, de 28 de junho de 2019.

Ademais, a matéria se encontra disciplinada nas seguintes normativas: Leis Complementares 108 e 109, ambas de 2001; Resolução CNPC 35, 19; Resolução CNPC nº 39/2021; Instrução PREVIC nº 41/21. Acrescenta-se que a posse dos membros está condicionada a habilitação junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (resolução CNPC nº 39/21).

A partir das informações constantes nas propostas sob análise, constatou-se que as entidades participantes, no quesito qualificação técnica e experiência da Diretoria Executiva, apresentaram a composição da diretoria executiva que atende os requisitos básicos definidos nas normativas, como *“experiência profissional comprovada de, no mínimo três anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria”*¹.

Quanto aos demais requisitos mínimos exigidos (não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado; não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público; reputação ilibada; e residência no Brasil) infere-se que foram atendidos visto que os membros da Diretoria Executiva não podem entrar em exercício sem habilitação previa pelo órgão Fiscalizador²;

c) A composição dos Conselhos, mandatos, forma de escolha dos representantes e assistidos e a forma de escolha dos membros da diretoria-executiva, para as EFPC submetidas à LC 108/01, tem previsão legal (LC 108/01; resolução CNPC 35, 19). Assim, observa-se, por parte das participantes o atendimento da legislação pertinente;

¹ Guia de Previdência Complementar para Entes Federativos, 6ª edição revista e atualizada, p.23.

² Art. 4º A entidade deverá enviar à Superintendência Nacional de Previdência Complementar, para habilitação, antes da posse, a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos exigidos dos membros da diretoria-executiva, do conselho fiscal e do conselho deliberativo (resolução CNPC nº 39/21).

d) A Constituição Federal de 1988 determina, em seu art.40, § 15, que o plano de benefícios a ser ofertado para os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo será, somente, na modalidade contribuição definida. Cabe ressaltar que a gestão de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de contribuição variável³ (contribuição definida e benefício definido), em princípio, conferiria experiência para a gestão de plano de benefício na modalidade contribuição definida;

e) A prestação e divulgação de informações encontram-se disciplinada por meio da Resolução CGPC nº 13/04; da Instrução PREVIC nº 13/14; Resolução CNPC n.23/19 e, de acordo com as informações contidas nas propostas, as participantes cumprem o disposto nas normativas;

f) Ao analisarmos o tempo de existência das entidades de previdência complementar, é oportuno considerarmos o processo de instituição dessas instituições no Brasil, a fim de não realizarmos uma avaliação arbitrária e descontextualizada. Assim, podemos definir como marco inicial da previdência privada no Brasil a criação da Fundação da Caixa montepio dos Funcionários do Banco do Brasil (1904), precursora da atual Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI). Porém, a expansão dos Fundos de Pensão pode ser observada na década de 70 e vinculada às empresas estatais.

Com as privatizações das empresas estatais, assistimos modificações no setor com a transferência da gestão de alguns fundos para iniciativa privada, contribuindo para o aquecimento deste mercado. Tal afirmativa nos permite inferir que o tempo de existência das entidades de previdência complementar tem correlação com o tratamento dispensado as estatais brasileiras ao longo dos anos.

Conforme informações constantes nas propostas recebidas, de forma geral, as participantes possuem mais de 10 anos de existência. Assim, as entidades com maior tempo de existência têm suas origens relacionadas a alguma empresa estatal;

g) As EFPC têm o dever de divulgar ações de educação financeira, previdenciária e tributária que venham a promover. As normativas que cuidam das ações e atividades das EFPC recomendam a promoção de ações e programas de educação previdenciária para os participantes, ações estas que devem estar associadas ao seu porte e às características do plano

³ “PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL (CV). Modalidade de plano cujos benefícios programados apresentem a conjugação das características das modalidades de contribuição definida e benefício definido” (FUNDOS DE PENSÃO - COLETÂNEA DE NORMAS – Glossário).

de benefícios que administra e que as informações solicitadas no edital de Seleção Pública possibilitam, apenas, avaliar a existência de plano e de ações de educação previdenciária.

Considerando as propostas sob escrutínio, nota-se que todas as entidades participantes desenvolvem e ou ofertam ações de educação previdenciária nas áreas financeira e previdenciária, com diversidade de formas de apresentação dos conteúdos (cursos online, palestras, vídeos etc.);

h) A divulgação de gastos com terceiros e dos salários e encargos com pessoal é exigência normativa (Resolução CGPC nº 13/04; Instrução PREVIC nº 13/14; Resolução CNPC nº 32/19, Instrução PREVIC nº 31/20) e, também, caracterizam o estilo de governança da Entidade.

Todas as participantes informaram divulgar gastos com serviços de terceiros, salários e encargos com pessoal. Observam-se variações em relação à forma como a divulgação é realizada.

2.1.3. Rentabilidade e Risco da Carteira de Investimento da EFPC

Em relação a este critério foi utilizado duas análises, média da rentabilidade anual e o VaR (Value at Risk), para 1 mês, com 95% de confiança.

2.1.3.1. Média de Rentabilidade Anual

Para análise foi utilizado à média simples da rentabilidade anual, observou-se o histórico anual entre 2017 e 2021 apresentado pelas entidades nas propostas técnicas. Por se tratar de rentabilidade média, quanto maior a média, melhor foi a nota da entidade nesta análise. Para a aplicação da pontuação, aplicou-se o método quartil sobre os percentuais informados para obtenção de uma melhor dispersão do conjunto encontrado. Assim, o primeiro quartil (0,5 ponto) delimita que 25% das participantes apresentaram resultado da rentabilidade até 8,79% (inclusive); o segundo quartil (1 ponto) delimita que 25% das EFPC apresentaram resultado da rentabilidade entre 8,80% e 9,87% (inclusive); o terceiro quartil (1,5 ponto) delimita que 25 % das EFPC apresentaram resultado da rentabilidade entre 9,88% e 10,07% (inclusive); o quarto quartil (2 pontos) delimita que 25 % das EFPC apresentaram resultado da rentabilidade acima 10,07% até 10,55% (inclusive).

Tabela dos Quartis:

Quartil	1ª	2ª	3ª	4ª
	25%	50%	75%	100%
Valores limites (inclusive)	8,79%	9,87%	10,07%	10,55%
Pontos	0,50	1,00	1,50	2,00

Nota: Elaborado no Excel

Pontuação das entidades conforme análise da distribuição dos quartis:

Entidades	Rentabilidade Anual					Média	Pontos
	2021	2020	2019	2018	2017		
Regius	10,08%	9,65%	11,65%	11,17%	10,19%	10,55%	2,00
Fundação Família Previdência	-1,78%	6,59%	19,91%	10,47%	16,29%	10,30%	2,00
CAPESESP	15,65%	9,23%	9,84%	9,89%	5,73%	10,07%	1,50
SP-Prevcom	9,37%	8,84%	12,70%	10,05%	8,98%	9,99%	1,50
Fundação Viva de Previdência	1,57%	4,61%	14,51%	12,55%	16,44%	9,94%	1,50
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	0,40%	9,05%	18,34%	9,96%	11,61%	9,87%	1,00
FIPECq	7,33%	7,47%	13,56%	8,84%	10,29%	9,50%	1,00
Icatu	2,56%	5,07%	14,75%	9,79%	11,77%	8,79%	0,50
MAG	2,33%	1,33%	14,00%	8,18%	12,10%	7,59%	0,50
Prevcom - MG	-0,50%	4,43%	7,47%	6,77%	9,72%	5,58%	0,50

Nota: Elaborado no Excel

2.1.3.2. VaR (*Value at Risk*)

Com o objetivo de analisar o risco da carteira de investimentos de 2017 a 2021, utilizou-se o VaR (*Value at Risk*). O cálculo foi realizado observando o retorno mensal da carteira de Investimentos das 13 entidades, entre 2017 e 2021 (60 meses) apresentado nas propostas técnicas. Foi utilizado a metodologia utilizada do Sistema Quantum Axis e replicada no sistema Excel⁴.

a) Fórmula:

$$VaR_{95\%,2017,2021} = \frac{V_{2017,2021}}{\sqrt{12}} \times \alpha_{95\%}$$

⁴ Cálculo realizado pelo Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais - Asies

$VaR_{95\%,2017,2021}$: *value at risk* de um ativo para 1 mês, com 95% de confiança, considerando a volatilidade histórica da carteira no período entre 2017 e 2021.

$$V_{2017,2021} = \sqrt{\frac{\sum_{2017}^{2021} (R_m - \bar{R}_m)^2}{N-1}} * \sqrt{NT_\alpha}$$

NT_α : Número total de subperíodos em um ano (12 meses)

N : Número de subperíodos (60 meses)

R_m : Retorno mensal (informado na proposta)

\bar{R}_m : Média do retorno mensal

$\alpha_{95\%}$: quantil de 95% da distribuição normal padrão arredondado para 3 casas decimais (1,645).

Por se tratar de risco da carteira, quanto menor o valor, melhor foi a nota da entidade nesta análise. Para a aplicação da pontuação, aplicou-se o método quartil sobre os percentuais informados para obtenção de uma melhor dispersão do conjunto encontrado. Assim, o primeiro quartil (0,5 ponto) delimita que 25% das participantes apresentaram resultado do VaR até 1,19% (inclusive); o segundo quartil (1 ponto) delimita que 25% das EFPC apresentaram resultado do VaR entre 1,20% e 2,12% (inclusive); o terceiro quartil (1,5 ponto) delimita que 25 % das EFPC apresentaram resultado do VaR entre 2,12% e 2,28% (inclusive); o quarto quartil (2 pontos) delimita que 25 % das EFPC apresentaram resultado do VaR entre 2,28% e 4,14% (inclusive).

Tabela dos Quartis:

Quartil	1ª	2ª	3ª	4ª
	25%	50%	75%	100%
Valores limites (inclusive)	1,19%	2,12%	2,28%	4,14%
Pontos	2	1,5	1	0,5

Nota: Elaborado no Excel

Pontuação das entidades conforme análise da distribuição dos quartis:

Entidade	VaR	Pontuação
CAPESESP	0,77%	2
Regius	1,14%	2
SP-Prevcom	1,19%	2
Prevcom - MG	1,59%	1,5
FIPECq	2,12%	1,5
MAG	2,22%	1
Icatu	2,27%	1
Fundação Viva de Previdência	2,77%	0,5
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	3,37%	0,5
Fundação Família Previdência	4,14%	0,5

Nota: Elaborado no Excel utilizando metodologia da Quantum Axis

Para classificação final no critério “**Rentabilidade e Risco da Carteira de Investimento da EFPC**” foi somado os pontos de cada EFPC das duas análises combinando em uma nota final.

Pontuação final no critério “**Rentabilidade e Risco da Carteira de Investimento da EFPC**”:

Entidade	Rentabilidade	VaR	Nota Final
	Pontuação	Pontuação	(Rentabilidade + VaR)
Regius	2,0	2	4
CAPESESP	1,5	2	3,5
SP-Prevcom	1,5	2	3,5
Fundação Família Previdência	2,0	0,5	2,5
FIPECq	1,0	1,5	2,5
Fundação Viva de Previdência	1,5	0,5	2
Prevcom - MG	0,5	1,5	2
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	1,0	0,5	1,5
Icatu	0,5	1	1,5
MAG	0,5	1	1,5

Nota: Elaborado no Excel

2.1.4 Ativo Total da EFPC

O ativo total é um dos elementos que pode denotar a solidez e estabilidade da entidade de previdência complementar, bem como são critérios para análise das despesas administrativas⁵.

Para avaliação do ativo total, consideramos o valor apresentado pelas entidades em 2021 e o estabelecimento do critério de análise (intervalo mínimo e máximo de valores/ativo total) partiu dos valores apresentados pelas entidades participantes nas suas propostas técnicas. Sobre tais valores aplicamos o método quartil para obtenção de uma melhor dispersão do conjunto encontrado. Assim, quanto maior o valor do ativo, maior a pontuação.

1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	4º Quartil
Até 962.960.000	Até 2.374.050.000	Até 3.168.425.250	Acima de 3.168.425.250
1	2	3	4

Considerando as propostas apresentadas em relação a aplicação do método quartil, classificou-se as participantes pela ordem decrescente:

Entidades	Pontos
Fundação Família Previdência	4
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	4
Regius	4
Fundação Viva de Previdência	3
Icatu	3
SP-Prevcom	2
FIPECq	2
CAPESESP	1
MAG	1
Prevcom - MG	1

Nota: Elaborado no Excel

⁵Guia da Previdência Complementar dos Entes Federativos. Ministério do Trabalho e Previdência, Secretaria de Previdência, Brasília: Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar, 6ª edição, atualizada em maio de 2022.

2.1.5. Quantitativo de Participantes e Patrocinadores

A análise do quantitativo de participantes e patrocinadores nos últimos cinco anos, a fim de se observar o crescimento ou decréscimo em cada entidade participante, orientou-se pelo critério⁶:

1. a Z-normalização dos dados (Centra os dados pela média e garante std (desvio padrão) como 1, possibilitando com que os dados fiquem em escalas parecidas);
2. Cálculo da regressão linear dos dados (Calcula o melhor de polinômio de grau 1, i.e., uma reta inclinada no plano cartesiano, que modela os dados, obtendo a inclinação da reta – que será indicada pela letra “A” - e a posição inicial, isto é, qual seria o valor no ano 0 – que será indicado pela letra “B”. A, nesse caso, indica o crescimento ou decréscimo em relação ao número de participantes e patrocinadores no decorrer dos 05 anos. Se é positivo, cresce, se é negativo, decresce; e,
3. Aplicação do quartil para atribuição dos pontos (1 a 4), quanto menor o valor, menor a pontuação.

⁶ Os itens 1,2 e 3 foram elaborados no Excel.

Participantes										
Ano	Entidades									
	Eletrobrás	Prevcom-MG	FIPECq	ICATU	SP-Prevcom	Fundação Viva Previdência	Fundação Família Previdência	CAPESESP	Regius	MAG
2021	5.231	1.166	11.082	35.744	36.856	50.073	17.731	29.471	5.886	2.853
2020	5.129	862	11.135	34.871	36.945	50.880	18.422	31.925	5.608	3.134
2019	5.076	673	9.833	33.655	35.437	51.066	17.960	33.865	5.518	3.267
2018	5.028	387	4.190	34.602	27.034	51.130	16.210	36.940	5.598	3.500
2017	5.115	185	2.093	31.023	21.335	51.989	15.696	46.891	5.616	3.520

Participantes - Z-normalization										
Ano	Entidades									
	Eletrobrás	Prevcom-MG	FIPECq	ICATU	SP-Prevcom	Fundação Viva Previdência	Fundação Família Previdência	CAPESESP	Regius	MAG
2021	1,5385	1,2761	0,2953	0,6300	0,2021	-1,4526	0,0000	-0,6494	1,9828	-1,4953
2020	0,1857	0,4892	0,3079	0,1484	0,2148	-0,2721	0,5843	-0,2867	0,0000	-0,4804
2019	-0,5173	0,0000	0,0000	-0,5225	0,0000	0,0000	0,1936	0,0000	-0,6419	0,0000
2018	-1,1539	-0,7403	-1,3343	0,0000	-1,1971	0,0936	-1,2861	0,4545	-0,0713	0,8415
2017	0,0000	-1,2632	-1,8302	-1,9745	-2,0089	1,3502	-1,7207	1,9252	0,0571	0,9138

Entidade	A	B
Prevcom-MG	1,57700152	2019,075108
FIPECq	1,473317791	2019,754729
ICATU	1,33938177	2019,460355
SP-Prevcom	1,458502245	2019,813555
Fundação Família Previdência	1,327920902	2019,591946
ELETROBRAS	1,104156077	2018,988284
Regius	0,9807128595	2018,73979
Fundação Viva Previdência	-1,492807564	2018,916146
CAPESESP	-1,472583241	2019,425136
MAG	-1,53498937	2018,932363

Patrocinadores										
Ano	Entidades									
	Eletrobras	Prevcom-MG	FIPECq	ICATU	SP-Prevcom	Fundação Viva Previdência	Fundação Família Previdência	CAPESESP	Regius	MAG
2021	6	8	6	70	19	15	22	2	6	17
2020	5	7	6	71	14	11	23	2	6	11
2019	6	7	6	68	9	11	22	2	6	8
2018	6	7	6	65	4	5	18	2	6	8
2017	6	7	6	66	1	3	16	2	6	8

Patrocinadores-Z normalização											
Ano	Entidades										
	ELETROBRAS	Prevcom-MG	FIPECq	ICATU	SP-Prevcom	Fundação Viva Previdência	Fundação Família Previdência	CAPESESP	Regius	MAG	
2021	0,4472	1,7889	0,0000	0,7845	1,3149	1,2247	0,5934	0,0000	0,0000	1,6873	
2020	-1,7889	-0,4472	0,0000	1,1767	0,6301	0,4082	0,9231	0,0000	0,0000	0,1534	
2019	0,4472	-0,4472	0,0000	0,0000	-0,0548	0,4082	0,5934	0,0000	0,0000	-0,6136	
2018	0,4472135955	-0,4472135955	0	-1,176696811	-0,7396566315	-0,8164965809	-0,7253185207	0	0	-0,6135719911	
2017	0,4472135955	-0,4472135955	0	-0,7844645406	-1,150576982	-1,224744871	-1,384698994	0	0	-0,6135719911	

Entidade	A	B
Fundação Família Previdência	1,401183506	2019
Fundação Viva Previdência	1,530931089	2019
SP-Prevcom	1,575194678	2019
MAG	1,34218873	2019
ICATU	1,372812946	2019
Prevcom-MG	1,118033989	2019
ELETROBRAS	-0,5590169944	2019
FIPECq	0	0
CAPESESP	0	0
Regius	0	0

Desse modo, a classificação das propostas, em relação ao quesito “participantes”, após aplicação do quartil, em ordem decrescente ficou da seguinte forma:

Entidades	Pontos
Prevcom-MG	4
FIPECq	4
Icatu	3
SP-Prevcom	3
Fundação Família Previdência	3
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	2
Regius	2
Fundação Viva de Previdência	1
CAPESESP	1
MAG	1

Em relação aos patrocinadores, aplicou-se também o método quartil, obtendo a seguinte ordem:

Entidades	Pontos
Fundação Família Previdência	4
Fundação Viva de Previdência	4
SP-Prevcom	4
MAG	3
Icatu	3
Prevcom-MG	2
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	1
FIPECq	1
CAPESESP	1
Regius	1

2.1.6 Forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta.

Com base nas propostas, realizou-se simulação, considerando as taxas de carregamento e administração apresentadas pelas participantes tendo por referência:

- período de 30 anos;
- base de cálculo de contribuição mensal de R\$ 4.000,00;
- contribuição mensal: patronal (8,5%) e segurado (8,5%);
- crescimento da base de contribuição (1% a.a.);
- rendimentos de aplicação financeira (0,5% a.m.);

Entidade	Taxa de Administração	Taxa de Carregamento
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	0	0,75
Icatu	0,05	0,7
MAG ⁷	0,2	1
CAPESESP	0	2,8
Prevcom - MG	0	7
FIPECq	0	0,33
Fundação Viva de Previdência	0	2,5
Fundação Família Previdência	0,5	0
Regius	0	2,8
SP-Prevcom	1	5

⁷ A Entidade Mag incluiu as duas opções, uma ou outra.

SIMULAÇÃO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RESUMO

ANO	EXERCÍCIO	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO	PATRIMÔNIO	Taxa de Administração a.a.			Taxa de Carregamento						Icatu			SP-Prevcom		
				Mag (2ª opção)	FIPECq	Fundação Família Previdência	Fundação Eletrobrás de Seguridade	Mag (1ª opção)	Viva Previdência	CAPESESP	Regius	Prevcom - MG	Taxa de Administração a.a.	Taxa de Carregamento	Total no ano	Taxa de Administração a.a.	Taxa de Carregamento	Total no ano
				0,20%	0,33%	0,50%	0,75%	1,00%	2,50%	2,80%	2,80%	7,00%	0,05%	0,70%		1,00%	5,00%	
1	2022	8.840,00	9.113,52	18,23	30,07	45,57	66,30	88,40	221,00	247,52	247,52	618,80	4,56	61,88	66,44	91,14	442,00	533,14
2	2023	8.928,40	18.880,28	37,76	62,30	94,40	66,96	89,28	223,21	250,00	250,00	624,99	9,44	62,50	71,94	188,80	446,42	635,22
3	2024	9.017,68	29.341,48	58,68	96,83	146,71	67,63	90,18	225,44	252,50	252,50	631,24	14,67	63,12	77,79	293,41	450,88	744,30
4	2025	9.107,86	40.540,87	81,08	133,78	202,70	68,31	91,08	227,70	255,02	255,02	637,55	20,27	63,76	84,03	405,41	455,39	860,80
5	2026	9.198,94	52.524,92	105,05	173,33	262,62	68,99	91,99	229,97	257,57	257,57	643,93	26,26	64,39	90,66	525,25	459,95	985,20
6	2027	9.290,93	65.342,94	130,69	215,63	326,71	69,68	92,91	232,27	260,15	260,15	650,37	32,67	65,04	97,71	653,43	464,55	1.117,98
7	2028	9.383,84	79.047,34	158,09	260,86	395,24	70,38	93,84	234,60	262,75	262,75	656,87	39,52	65,69	105,21	790,47	469,19	1.259,67
8	2029	9.477,68	93.693,74	187,39	309,19	468,47	71,08	94,78	236,94	265,37	265,37	663,44	46,85	66,34	113,19	936,94	473,88	1.410,82
9	2030	9.572,45	109.341,20	218,68	360,83	546,71	71,79	95,72	239,31	268,03	268,03	670,07	54,67	67,01	121,68	1.093,41	478,62	1.572,03
10	2031	9.668,18	126.052,46	252,10	415,97	630,26	72,51	96,68	241,70	270,71	270,71	676,77	63,03	67,68	130,70	1.260,52	483,41	1.743,93
11	2032	9.764,86	143.894,09	287,79	474,85	719,47	73,24	97,65	244,12	273,42	273,42	683,54	71,95	68,35	140,30	1.438,94	488,24	1.927,18
12	2033	9.862,51	162.936,84	325,87	537,69	814,68	73,97	98,63	246,56	276,15	276,15	690,38	81,47	69,04	150,51	1.629,37	493,13	2.122,49
13	2034	9.961,13	183.255,77	366,51	604,74	916,28	74,71	99,61	249,03	278,91	278,91	697,28	91,63	69,73	161,36	1.832,56	498,06	2.330,61
14	2035	10.060,74	204.930,63	409,86	676,27	1.024,65	75,46	100,61	251,52	281,70	281,70	704,25	102,47	70,43	172,89	2.049,31	503,04	2.552,34
15	2036	10.161,35	228.046,06	456,09	752,55	1.140,23	76,21	101,61	254,03	284,52	284,52	711,29	114,02	71,13	185,15	2.280,46	508,07	2.788,53
16	2037	10.262,97	252.691,96	505,38	833,88	1.263,46	76,97	102,63	256,57	287,36	287,36	718,41	126,35	71,84	198,19	2.526,92	513,15	3.040,07
17	2038	10.365,60	278.963,77	557,93	920,58	1.394,82	77,74	103,66	259,14	290,24	290,24	725,59	139,48	72,56	212,04	2.789,64	518,28	3.307,92
18	2039	10.469,25	306.962,83	613,93	1.012,98	1.534,81	78,52	104,69	261,73	293,14	293,14	732,85	153,48	73,28	226,77	3.069,63	523,46	3.593,09
19	2040	10.573,94	336.796,74	673,59	1.111,43	1.683,98	79,30	105,74	264,35	296,07	296,07	740,18	168,40	74,02	242,42	3.367,97	528,70	3.896,66
20	2041	10.679,68	368.579,76	737,16	1.216,31	1.842,90	80,10	106,80	266,99	299,03	299,03	747,58	184,29	74,76	259,05	3.685,80	533,98	4.219,78
21	2042	10.786,48	402.433,18	804,87	1.328,03	2.012,17	80,90	107,86	269,66	302,02	302,02	755,05	201,22	75,51	276,72	4.024,33	539,32	4.563,66
22	2043	10.894,34	438.485,81	876,97	1.447,00	2.192,43	81,71	108,94	272,36	305,04	305,04	762,60	219,24	76,26	295,50	4.384,86	544,72	4.929,58
23	2044	11.003,29	476.874,40	953,75	1.573,69	2.384,37	82,52	110,03	275,08	308,09	308,09	770,23	238,44	77,02	315,46	4.768,74	550,16	5.318,91
24	2045	11.113,32	517.744,16	1.035,49	1.708,56	2.588,72	83,35	111,13	277,83	311,17	311,17	777,93	258,87	77,79	336,67	5.177,44	555,67	5.733,11
25	2046	11.224,45	561.249,24	1.122,50	1.852,12	2.806,25	84,18	112,24	280,61	314,28	314,28	785,71	280,62	78,57	359,20	5.612,49	561,22	6.173,72
26	2047	11.336,70	607.553,34	1.215,11	2.004,93	3.037,77	85,03	113,37	283,42	317,43	317,43	793,57	303,78	79,36	383,13	6.075,53	566,83	6.642,37
27	2048	11.450,07	656.830,25	1.313,66	2.167,54	3.284,15	85,88	114,50	286,25	320,60	320,60	801,50	328,42	80,15	408,57	6.568,30	572,50	7.140,81
28	2049	11.564,57	709.264,49	1.418,53	2.340,57	3.546,32	86,73	115,65	289,11	323,81	323,81	809,52	354,63	80,95	435,58	7.092,64	578,23	7.670,87
29	2050	11.680,21	765.051,99	1.530,10	2.524,67	3.825,26	87,60	116,80	292,01	327,05	327,05	817,61	382,53	81,76	464,29	7.650,52	584,01	8.234,53
30	2051	11.797,01	824.400,76	1.648,80	2.720,52	4.122,00	88,48	117,97	294,93	330,32	330,32	825,79	412,20	82,58	494,78	8.244,01	589,85	8.833,86
TOTAIS		11.797,01	824.400,76	18.101,65	29.867,72	45.254,12	2.306,24	3.074,98	7.687,46	8.609,96	8.609,96	21.524,89	4.525,41	2.152,49	6.677,90	90.508,25	15.374,92	105.883,17

A partir dos valores obtidos aplicou-se o método quartil, com a atribuição de até 08 pontos para o item taxa de administração/carregamento (quanto menor o valor, maior a pontuação atribuída). O maior valor dos pontos atribuídos neste quesito, justifica-se pela relevância do quesito na condição econômica da proposta, por ser um dos principais custos, em respeito ao princípio da economicidade e das orientações da ATRICON. Obteve-se a seguinte ordenação:

Quartil (1)	Quartil (2)	Quartil (3)	Quartil (4)
25%	50%	75%	Maior Valor
R\$ 7.182,68	R\$ 8.609,96	R\$ 25.696,31	R\$ 105.883,17
8	6	4	2

Nota: laborado no Excel

Entidade	Pontos
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	8
Icatu	8
MAG	8
CAPESESP	6
Fundação Viva de Previdência	6
Regius	6
Prevcom - MG	4
FIPECq	2
Fundação Família Previdência	2
SP-Prevcom	2

2.1.7 Valor das despesas administrativas por participante

Para o estabelecimento do critério de análise (intervalo mínimo e máximo das despesas administrativo/ativo %) partimos dos percentuais apresentados pelas 10 empresas nas propostas técnicas. Aplicou-se o método quartil sobre os valores apresentados pelas participantes, sendo que para 25% a despesa administrativa por participante fica acima de R\$ 2.349,89 (01); 25 % entre R\$ 965, 22 e R\$ 2.349,89 (2); 25% entre R\$ 374,91 a R\$ 965,21 (3) e 25% Até R\$ 374,90 (4).

Entidades	Pontos
CAPESESP	4
MAG	4
Fundação Viva de Previdência	4
Icatu	3
SP-Prevcom	3
FIPECq	2
Fundação Família Previdência	2
Regius	1
Prevcom - MG	1
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	1

2.1.8 Necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador

O aporte inicial pode ser compreendido como os recursos iniciais pagos pelo Patrocinador a EFPC para o equilíbrio e custeio inicial do plano; os recursos serão empregados a título antecipação de futuras contribuições do Ente patrocinador.

APORTE INICIAL. É o valor de aporte a ser exigido do participante e/ou da patrocinadora, no momento de sua adesão, para cobertura dos encargos acumulados dos benefícios do plano para o qual o mesmo está aderindo, nos termos da nota técnica atuarial e do regulamento (FUNDOS DE PENSÃO - COLETÂNEA DE NORMAS,2022).

Entidade	Aporte	Observações
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	-	
Família Previdência	-	
CAPESESP	R\$ 500.000,00	O valor do aporte foi definido em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser efetuado em 05 (cinco) parcelas anuais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no início de cada período.
Icatu	-	
FIPECq	-	
MAG	-	
Fundação Viva de Previdência	-	
Prevcom-MG	-	Não há cobrança de aporte inicial para adesão ao PREVMAIS. Para o custeio das despesas administrativas é solicitado, a título de adiantamento, o valor de R\$ 526.500,00 Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), suficientes para 36 (trinta e seis meses) de funcionamento do plano. Nos primeiros 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de janeiro de 2022 (inclusive), a PREVCOM-MG concede carência quanto ao adiantamento em referência para o Município de Belo Horizonte, conforme plano de fomento para entes públicos aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação. Após tal prazo, caso o plano não tenha atingido o equilíbrio financeiro, será devido pelo Município o valor do adiantamento no valor em destaque corrigido pelo INPC. Ao atingir o equilíbrio financeiro, o plano PREV-MAIS irá restituir os valores adiantados em forma a ser estabelecida pelo Conselho Deliberativo, conforme parecer atuarial a ser emitido. (grifo nosso)
REGIUS	-	
SP-prevcom	R\$766.200,00	(valor do aporte anual). Valor ajustado anualmente, na medida da adesão e contribuições dos participantes do plano (ver fórmula na proposta)

Em relação a este quesito, conforme demonstrado acima, as entidades SP-Prevcom e CAPESESP informaram em suas propostas a cobrança de aporte. A Prevcom-MG informou que não há cobrança de aporte, mas sim de adiantamento para custeio das despesas administrativas e com o atingimento do equilíbrio financeiro, o valor será restituído. Este adiantamento pode ser compreendido como aporte.

Para avaliação do quesito utilizou-se de uma equação polinomial de primeira ordem, adequada para avaliação de variáveis caracterizadas como lineares (ex. dinheiro) e que preserva a diferença dos valores informados, mesmo que mínima.

A pontuação (0 a 1) foi obtida pela aplicação da fórmula:

$f(i)=1-x_i/\max(X)$, sendo $f(i)$ a função da pontuação, I sendo o conjunto de Entidades, X o conjunto de valores e x_i é o valor de aporte da entidade $i \in I$. A pontuação variou de 0 a 1 e quanto menor o valor, maior a pontuação.

Entidade	Aporte Inicial	Pontuação
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	R\$ 0,00	1
FIPECq	R\$ 0,00	1
Icatu	R\$ 0,00	1
Fundação Viva de Previdência	R\$ 0,00	1
Fundação Família Previdência	R\$ 0,00	1
Regius	R\$ 0,00	1
MAG	R\$ 0,00	1
CAPESESP	R\$ 500.000,00	0,35
Prevcom-MG	R\$ 526.500,00	0,32
SP-Prevcom	R\$ 766.200,00	0

2.1.9. Tipo de Plano de Benefícios

Em relação ao tipo de plano ofertado nas propostas temos:

Entidade	Plano
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	Plano Exclusivo
Família Previdência	Plano Multipatrocinado
CAPSESP	Plano Exclusivo
Icatu	Plano Multipatrocinado
FIPECq	Plano Multipatrocinado
MAG	Plano Exclusivo
Fundação Viva de Previdência	Plano Exclusivo
PREVCOM-MG	Plano Multipatrocinado
REGIUS	Plano Exclusivo
SP-PREVCOM	Plano Exclusivo

2.1.10. Detalhamento dos Benefícios de Risco que serão oferecidos pelo Plano. Informar também se serão oferecidos diretamente pela Entidade ou por meio de outra instituição contratada.

Os benefícios previdenciários de risco envolvem situações inesperadas, ocorrência de eventos não previsíveis e visam atenuar ou minimizar os impactos decorrentes da imprevisibilidade da vida, por meio de recursos financeiros destinado ao segurado ou aos seus dependentes.

Os benefícios de riscos comumente ofertados envolvem situações ligadas à invalidez e morte. No entanto, as modificações ocorridas no aspecto demográfico brasileiro, como aumento da longevidade⁸, repercutem na previdência, exigindo soluções. Uma das soluções encontradas, em se tratando de Previdência Complementar, tem sido a oferta do benefício de cobertura por sobrevivência.

A sobrevivência ou a expectativa de sobrevida é fator relevante quando se pensa em benefícios previdenciários:

O desafio do envelhecimento populacional é financiar, com uma pior relação entre contribuintes e beneficiários, um regime que, ceteris paribus, irá pagar uma quantidade maior de benefícios por um período maior de tempo, em função do aumento da expectativa de sobrevida.

⁸ (...) “O indicador demográfico com repercussão direta em termos previdenciários é a expectativa de sobrevida em idades avançadas, uma vez que tal conceito reflete em certo grau a expectativa de duração média para pagamento de benefícios previdenciários permanentes (aposentadorias e pensões)”.

O envelhecimento populacional é resultado positivo das melhorias de condições de vida e deve ser celebrado. Contudo, é preciso fazer um planejamento adequado e de longo prazo para ajustar a Previdência Social a esse desafio.

A evolução demográfica projetada para as próximas décadas torna o quadro da administração previdenciária ainda mais desafiador.⁹

Pelo exposto, fica claro a importância, diante da possibilidade, da existência e oferta de um benefício previdenciário que cubra o risco de sobrevivência.

Segundo o Guia de Previdência Complementar¹⁰ “A gestão dos benefícios de riscos pode ser terceirizada ou realizada pela própria EFPC. A terceirização compartilha a responsabilidade de gestão desses benefícios a uma seguradora, contratada pela EFPC”¹¹.

De acordo com as respostas, nota se que:

Entidade	Benefícios De Riscos
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	Invalidez; Morte; Sobrevivência.
Família Previdência	Invalidez; Morte; (Possibilidade de contratação de duas coberturas de Parcela Adicional de Risco, condicionada a existência de contrato vigente entre a Entidade e sociedade seguradora ou resseguradora. A Fundação Família Previdência propõe a ampliação dos benefícios de risco, com a possibilidade de incluir o “benefício por sobrevivência de assistido” ao plano Família Previdência Municípios).
CAPSESP	Invalidez; morte, adicional por risco de morte; adicional por risco de invalidez. (nada obsta que seja oferecido também o benefício de sobrevivência a ser garantido pela contratação de companhia seguradora)
Icatu	Invalidez; morte, adicional de risco por morte; adicional de risco por invalidez.
FIPECq	Invalidez; morte; adicional de risco por morte; adicional de risco por invalidez; sobrevivência.
MAG	Invalidez; morte; adicional de risco por morte; adicional de risco por invalidez; sobrevivência.
Fundação Viva de Previdência	Invalidez; morte; adicional de risco por morte; adicional de risco por invalidez. (opção de cobertura por sobrevivência, mediante a terceirização de risco por meio de contratação de uma seguradora parceira pela Fundação. Essa

⁹ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA 2016: Texto para Discussão - O Fim do Fator Previdenciário e a Introdução da Idade Mínima: Questões para a Previdência Social no Brasil.

¹⁰ Guia de Previdência Complementar para Entes Federativos, 6ª edição revista e atualizada, da Secretaria de Previdência, do Ministério do Trabalho e Previdência, p.18.

¹¹ Art. 3º A EFPC pode contratar seguro específico para cobertura dos seguintes riscos em planos de benefícios:

- I - invalidez de participante;
- II - morte de participante ou assistido;
- III - sobrevivência do assistido;
- IV - desvios das hipóteses biométricas; e
- V - outros riscos atuariais ou financeiros.

Parágrafo único. Os riscos previstos neste artigo podem ter cobertura total ou parcial (RESOLUÇÃO PREVIC Nº 8, DE 23 DE MARÇO DE 2022).

	seguradora será escolhida em mercado por meio de processo seletivo, buscando as melhores condições para os participantes).
PREVCOM-MG	Invalidez; morte
REGIUS	Invalidez; morte, adicional de risco por morte; adicional de risco por invalidez; sobrevivência.
SP-PREVCOM	Invalidez; morte; adicional de risco por morte, adicional de risco por invalidez.

Notamos que todas as participantes oferecem no mínimo cobertura por risco de invalidez e morte. Sete (CAPESESP, Icatu, FIPECq, MAG, Fundação Viva de Previdência, Regius e SP-Prevcom) participantes oferecem parcela de risco adicional por invalidez e morte.

Quanto à cobertura decorrente de risco por sobrevivência, as entidades Fundação Eletrobrás de Seguridade Social, FIPECq, MAG e Regius já contemplam a oferta deste tipo de benefício de risco em suas propostas de plano de benefícios. As entidades Fundação Família Previdência, CAPESESP, Fundação Viva de Previdência informaram da possibilidade de ofertar tal benefício, mediante contratação futura de uma seguradora, ou seja, a oferta do benefício está condicionada a um evento futuro, cujas condições não estão claras.

2.1.11. Os canais e meios disponíveis para atendimento do participante, destacando se possui estrutura de atendimento presencial nesta capital, região centro sul de Belo Horizonte (descrição da estrutura e endereço).

Em relação a este quesito, as participares apresentaram as respostas abaixo:

Entidade	Canais e Meios Disponíveis para Atendimento do Participante
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	Redes Sociais, Instagram, LinkedIn, Facebook, correio eletrônico, site, chat, telefone, Youtube, portal do participante, APP, vídeo conferências, reuniões presenciais (patrocinador), pesquisa periódica de satisfação.
Fundação Família Previdência	Telefone; E-mail; Família Prev - Aplicativo para adesão digital ao plano; Meu Plano - Aplicativo para acompanhamento do plano; Whatsapp; Plataforma digital; Autoatendimento pelo site: área de acesso exclusivo aos participantes; Formulário de contato disponível no site; Canal para agendamento de atendimento presencial; Canal para agendamento de videoatendimento; Extranet – para relacionamento exclusivo com o patrocinador.
CAPSESP	Telefone – Central de Relacionamento com os Associados pelo 0800; E-mail; WhatsApp; Plataforma digital; Atendimento eletrônico (chat); Assistente Virtual (chatbot); Ouvidoria; Site; Canal de Denúncias.
Icatu	Telefone (0800); Materiais digitais; Web site; E-mail; whats app; Aplicativo; Plantão de dúvidas virtuais (Plataforma Teams, Zoom etc.); Palestras virtuais (Plataforma Teams, Zoom etc.) ou presenciais.
FIPECQ	Celulares; telefone fixo; SMS; WhatsApp; e-mail; Identidade Visual; Plataforma Digital; Material impresso; Facebook; Instagram; Youtube; plano de comunicação direcionado aos Servidores; reuniões, palestras presenciais (observadas as restrições relacionadas ao COVID-19); lives; mensagens de e-mail marketing; chamadas no site da FIPECQ; entre outras que deverão ser definidas em conjunto com o patrocinador.
MAG	Aplicação web e aplicação mobile; Central de atendimento telefônico gratuito (0800); Chat; WhatsApp; E-mail; Site web.
Fundação Viva de Previdência	Central de atendimento; Portal institucional; aplicativo para celular; Palestras técnicas, plantões e atendimentos presenciais e virtuais; Campanhas de divulgação na implantação e pós-implantação; WhatsApp; Fale Conosco (site).
Prevcom-MG	E-mail, telefone fixo e celular, whatsapp e mensagens pelas redes sociais. Os participantes têm acesso especial através do site e do aplicativo (android e IOS) para acompanhamento de sua conta e dados pessoais.
REGIUS	Webiste (internet); Portal Participante (internet); Regius Mobile (APP para celular - IOS e Android); Regius Planos de Previdência (Youtube); Regius Prev (Instagram); Regius- Planos de Previdência (Facebbok) Regius Planos de Previdência (LinkedIn).
SP-prevcom	Site; E-mail; Telefone; Chat; Ouvidoria (tel. e e-mail); Plantões e Palestras.

Entidade	Atendimento presencial (estrutura)
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	<p>Abertura de escritório de representação na cidade de Belo Horizonte: Estimamos um prazo de 15 a 20 dias após a aprovação do Convênio e autorização de funcionamento do Plano de Benefícios pela Previc. Isso será possível uma vez que todas as providências operacionais serão iniciadas pela Eletros imediatamente após a publicação do resultado/decisão do Processo de Seleção no Diário Oficial do Município”;</p> <p>Ambiente moderno, confortável e agradável com capacidade para atendimento e reuniões de trabalho; Recepção; Escritório privativo e permanente com a sala ocupando uma área mínima de 16m², equipado desde os móveis ao WI-FI de alta velocidade; Sala de reunião para atendimento, individual ou de grupos de participantes, bem como para reuniões com o Patrocinador (Prefeitura); Acessibilidade para pessoas com necessidades especiais; Equipe de atendimento treinada, dedicada e formada por no mínimo 2 empregados da Fundação residentes em Belo Horizonte; Nos primeiros 6 meses da implantação do Plano, além da equipe residente lotada no escritório em Belo Horizonte, a Eletros deslocará uma equipe de implantação do projeto para visitar locais de trabalho dos servidores e realizar ações para promoção da adesão ao Plano de Benefícios CD Belo Horizonte (nome sugerido). A Eletros mapeou opções de escritórios na região Centro-Sul de Belo Horizonte e 2 (dois) endereços se apresentam como excelentes opções e prontos para locação imediata. Os endereços ficam a aproximadamente 13 a 25 minutos a pé da Prefeitura de BH. Todos os custos relacionados à estrutura física descrita estão suportados pela Taxa de Carregamento ofertada para o Plano.</p>
Fundação Família previdência	<p>Após o estabelecimento do convênio de adesão a entidade compromete-se a estar presente fisicamente em Belo Horizonte para novas adesões. A Fundação ainda não possui escritório em Belo Horizonte, mas já dispõe de parceria estratégica com abrangência nacional e que, após assinado convênio de adesão, avaliará com o Ente Federativo a possibilidade e a necessidade de presença física no município.</p>
CAPSESP	<p>Escritório Regional, localizado na área centro sul de Belo Horizonte, a apenas 900 metros de distância da sede da Prefeitura. A equipe local conta com um Gerente Regional, com mais de 33 anos de experiência no segmento e que se reporta ao Diretor-Presidente. Está capacitada a fornecer todo o atendimento necessário aos servidores da Prefeitura e atende no horário comercial. A estrutura física está localizada em prédio comercial situado no número 1.345 da Rua da Bahia, no bairro Lourdes e possui capacidade para expansão, se necessário.</p>

Icatu	A Icatu Seguros, escritório, situado à Rua Rio Grande do Norte, 694 - 2º andar - CEP 30130-135, tel. (31) 3280 5200, oferecerá atendimento aos servidores do Município de Belo Horizonte participantes do plano. Nossas instalações acomodam 30 colaboradores, sendo divididos em: 2 gerências para atendimento a parcerias, com 11 colaboradores, 2 gerências para atendimento a corretores com 16 colaboradores, 1 diretoria regional e 2 assistentes administrativas. Além das estações de trabalho, possuímos 3 salas de reunião, sendo 2 para até 8 pessoas e uma para até 16 pessoas que também é utilizada para treinamentos. Neste caso, a sala comporta 30 pessoas como sala de aula. Além disso, a filial possui uma recepção comportando 4 pessoas sentadas.
FIPECq	A FIPECq poderá estabelecer estrutura física na área central de Belo Horizonte. Essa estrutura deverá ser composta por escritório em local adequado, podendo ser nas dependências de algum imóvel já pertencente ao município de Belo Horizonte, bem como escritório especialmente locado para a equipe da FIPECq. O referido escritório deverá oferecer condições de trabalho tais como internet, mobiliário, refrigeração, etc. Inicialmente, a equipe poderá ser composta por até 4 representantes da Entidade.
MAG	Escritório em Belo Horizonte, localizado na Av. Senhora do Carmo, 706, Carmo, Região Centro-Sul de Belo Horizonte - CEP 30330-000. A unidade possui aproximadamente 600 m², dividida em dois andares, onde funciona um salão de vendas que acomoda cerca de 100 corretores, além de 16 agentes comerciais e 10 gerentes comerciais. A unidade também dispõe de uma sala de treinamentos e espaço próprio para atendimentos individuais. Esta estrutura certamente permitirá, caso sejamos escolhidos no processo seletivo, disponibilizar uma força de venda exclusiva para a estruturação do plano de benefícios dos servidores de Belo Horizonte. Além disso, a MAG conta com um programa único de formação de Planejadores Financeiros que, de acordo com a demanda, poderá ser aplicado para capacitação ou alocação de um grupo de planejadores para o atendimento – presencial ou remoto – dos participantes vinculados ao Município.
Fundação Viva de Previdência	Espaço físico para atendimento presencial na forma de reuniões ou atendimentos individuais, localizado na Rua Paraíba, 550, 8º andar, sala 817, Edifício Renaissance Work Center, Belo Horizonte/MG, suportado por especialista residente em Belo Horizonte, atuário, com experiência de 10 no mercado previdenciário, contratado em regime CLT; Caso seja de interesse do município, mediante entendimento entre as partes, o atendimento aos Participantes e ao Patrocinador pode também ocorrer na sede da Prefeitura;

Prevcom-MG	A PREVCOM-MG tem sede em Belo Horizonte, na Rua Rio Grande do Norte nº 867 – 6º andar - sala 601, Bairro Funcionários, onde é prestado atendimento presencial aos participantes, com equipe específica para atender ao Município de Belo Horizonte.
REGIUS	A Regius se compromete em criar estrutura local na área central de Belo Horizonte. A estrutura poderá funcionar dentro da sede de alguma Secretaria escolhida pela Prefeitura, ou em escritório próprio mantido pela entidade, mediante prévio estudo para determinar o Corpo necessário a suportar atendimento, com maior número no início, a fim de possibilitar maior adesão na fase de transição de regime. A estrutura física de atendimento presencial será estabelecida em, no mínimo, 1 (um) dia e, no máximo, de 30 (trinta) dias após a aprovação do convênio de adesão pela PREVIC. (...) o nosso projeto inicial é ter uma estrutura maior no 1º ano, revisitando a sua manutenção ou readequação para aumentar ou diminuir de acordo com a necessidade. O projeto inicial é que a estrutura seja estabelecida junto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, mediante compartilhamento ou ressarcimento do custo proporcional à ocupação, em vista da sinergia temática. Não sendo possível a estrutura compartilhada, o projeto será estabelecido no bairro Centro ou seus bairros lindeiros, com alta probabilidade de ocorrer no Edifício Arcângelo Maletta, na Rua da Bahia, 1148 – Centro, Belo Horizonte/MG. O espaço estimado para a estrutura é de até 100 m2, sendo composto de recepção, área de atendimento, sala de apoio, copa e duas baterias de banheiros. Quanto a equipe destinada ao atendimento, será de no mínimo 2 (dois) e no máximo de 7 (sete) colaboradores da REGIUS. Já existe orçamento no Fundo de Fomento da REGIUS, visando o custeio de despesas iniciais para novos planos de benefícios, contemplando a implementação de novas estruturas.
SP-prevcom	Não há previsão de disponibilização de estrutura para atendimento presencial

Considerando os canais e meios para atendimento, excetuando o atendimento presencial, observamos que todas as participantes possuem multiplicidade de canais de atendimento e prestação de serviços.

Quanto ao atendimento presencial, as entidades SP-Prevcom e Fundação Família Previdência não possuem estrutura de atendimento presencial em Belo Horizonte e a primeira não tem nem previsão de disponibilização de tal estrutura. A segunda, futuramente, avaliará junto ao Município a necessidade dessa estrutura.

A entidade FIPECq também não possui estrutura de atendimento presencial em BH e a oferta deste atendimento está condicionada a disponibilização pelo Município de estrutura física, seja própria, seja alugada.

As Entidades Eletros e Regius não possuem estrutura física para atendimento em BH e se dispõem a implementar tal estrutura nas condições expostas no quadro acima.

As entidades CAPESESP, MAG, Icatu, Prevcom-MG e Fundação Viva de Previdência informaram já possuir estrutura (local e RH) para atendimento presencial em BH. Em relação à localização, todas as quatro entidades esclareceram que seu local de atendimento está situado na região centro sul.

Quanto aos Recursos Humanos as participantes MAG e Icatu foram às entidades que apresentaram, nessa ordem, maior número de profissionais disponíveis para realização dos atendimentos presenciais. CAPESESP e Prevcom-MG informaram possuir equipe, sem especificar o quantitativo e a Fundação Viva de Previdência dispõe de um atuário para realização dos atendimentos.

Desse modo, no que diz respeito à estrutura de atendimento presencial, partindo das informações prestadas pelas entidades, se observa que as entidades MAG e Icatu, apresentaram uma proposta mais robusta (espaço físico amplo e equipe diversificada, contemplando profissionais habilitados e direcionados para atendimento no que diz respeito a plano de benefícios).

2.2. CLASSIFICAÇÃO

A Administração Pública tem a liberdade de definir o objeto que pretende contratar, bem como, os quesitos que julga necessários à contratação pretendida. E conforme Ofício da Comissão de Seleção nº 17/22, encaminhado para as entidades, contendo os quesitos e critérios avaliativos, a

classificação final das propostas decorre da união das análises de quesitos quantitativos e qualitativos, buscando uma ponderação entre qualidade e preço.

Em se tratando dos quesitos quantitativos, a ordenação das entidades, conforme demonstrado abaixo, é o resultado do somatório dos itens rentabilidade da carteira de investimentos, ativo total, quantitativo de participantes e patrocinadores, taxas de administração e carregamento, despesas administrativas/participantes e aporte inicial.

Entidade	Rentabilidade+var	Ativo Total	Participantes	Patrocinadores	Desp. Adm/participante	Taxas	Aporte	Total
IcatuFMP	1,5	3	3	3	3	8	1	22,5
Fundação Viva de Previdência	2	3	1	4	4	6	1	21
MAG	1,5	1	1	3	4	8	1	19,5
Regius	4	4	2	1	1	6	1	19
Fundação Família Previdência	2,5	4	3	4	2	2	1	18,5
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	1,5	4	2	1	1	8	1	18,5
SP-Prevcom	3,5	2	3	4	3	2	0	17,5
CAPESESP	3,5	1	1	1	4	6	0,35	16,85
FIPECq	2,5	2	4	1	2	2	1	14,5
Prevcom - MG	2	1	4	2	1	4	0,32	14,32

A escolha da entidade, não se deve restringir aos elementos quantitativos, mas, também, pelos qualitativos, devendo ser norteadas pelo conjunto da obra, conforme Nota Complementar da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON¹².

(...) existem certos itens ou características do produto/serviço a ser contratado que não são identificáveis apenas com uma análise do preço, que ele denomina itens sem preço (nonprice aspects), tal como a qualidade (SUBRAMANIAN apud SILVA¹³, 2011).

Neste sentido, os quesitos qualitativos elencados foram os benefícios de risco e atendimento ao participante¹⁴. Em relação aos benefícios de risco é sempre oportuno repisar sua importância frente as vicissitudes da vida que impactam na manutenção da renda do segurado e/ou dos seus dependentes.

Como já mencionado anteriormente, do ponto de vista previdenciário, os eventos morte, invalidez e sobrevida impactam de forma significativa na manutenção da renda dos indivíduos.

Acrescenta-se que o plano de benefícios que será adotado pelo Município de Belo Horizonte deverá ser ofertado a todo o seu quadro de trabalhadores, o que significa abarcar perfis diversificados.

A ordenação das propostas, abaixo, quanto a este quesito justifica-se pela atenção ao público-alvo diversificado, pelas transformações demográficas e suas consequências do ponto de vista previdenciário, aliada à possibilidade de ofertar ao servidor um plano de benefícios com uma cobertura de risco mais abrangente de forma que o futuro participante possa escolher o tipo de proteção que melhor se adequa a seu estilo de vida e às suas necessidades.

Ademais, considerou-se também quem já oferta os benefícios em detrimento das propostas que informaram a possibilidade de contratação futura, visto ser uma possibilidade cujas condições, formato de parceria e tempo não estão definidos.

Sendo assim, a formalização do instrumento com uma EFPC que já possua, em seu catálogo, todos os benefícios de risco almejados pelo Ente Federativo confere maior segurança com relação à manutenção dessa condição.

Ressalta-se, também, que o oferecimento de um benefício que já faz parte da oferta da EFPC pode significar um menor custo operacional total. A entidade que já possua em seu portfólio

¹² “(...) Nesse sentido, repisa-se aqui a avaliação de que nos processos seletivos para entidades de previdência complementar em que se pontua a melhor técnica, é necessário o emprego de quesitos - tanto quantitativos quanto qualitativos - (...) a escolha da proposta mais vantajosa para o interesse público, evitando-se ainda alijar possíveis participantes do processo de seleção exclusivamente pelo critério tempo de constituição ou porte”.

¹³ SILVA, Carlos Alexandre Dias da. A Contratação de Serviços Complexos pela Administração Pública. Revista Jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, Curitiba, n. 2, p. 49-72, 2011.

¹⁴ Tais itens foram informados no Ofício da Comissão de Seleção nº 17/22.

todos os benefícios de risco poderá aproveitar uma estrutura que já possui para viabilizar a execução da oferta, sem custos adicionais.

Assim, a tabela abaixo informa a oferta dos benefícios de risco pelas entidades, considerando os benefícios que de fato já estão disponíveis. Segundo Marçal Justen Filho “*A eficácia impõe a adoção da solução mais conveniente e eficiente*”¹⁵.

Entidade	Benefícios de riscos
MAG	Invalidez; morte; adicional de risco por morte; adicional de risco por invalidez; sobrevivência.
REGIUS	Invalidez; morte, adicional de risco por morte; adicional de risco por invalidez; sobrevivência.
FIPECq	Invalidez; morte; adicional de risco por morte; adicional de risco por invalidez; sobrevivência.
Icatu	Invalidez; morte, adicional de risco por morte; adicional de risco por invalidez.
Fundação Viva de Previdência	Invalidez; morte; adicional de risco por morte; adicional de risco por invalidez.
CAPSESP	Invalidez; morte, adicional por risco de morte; adicional por risco de invalidez.
SP-Prevcom	Invalidez; morte; adicional de risco por morte, adicional de risco por invalidez.
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	Invalidez; Morte; Sobrevivência.
Fundação família previdência	Invalidez; Morte;
Prevcom-MG	Invalidez; morte

Quanto ao atendimento ao contribuinte, como já demonstrado, todas as participantes ofertam um leque variado de canais e meios, sendo alguns desses decorrentes da era digital. No que tange ao atendimento presencial podemos organizar as propostas, basicamente, em três grupos: os que já possuem estrutura de atendimento, aqueles que ainda não possuem, mas sendo selecionado, afirmaram que disponibilizarão a referida estrutura de atendimento; e, os que não

¹⁵ In: Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 314.

possuem (não tem previsão; deixa o encargo da estrutura para o Município; avaliarão posteriormente essa necessidade).

Desse modo, as propostas foram ordenadas considerando tanto os meios e canais ofertados para o atendimento quanto uma estrutura de atendimento presencial, contínua e permanente já existente.

Entidade	Atendimento Ao Participante
IcatuFMP	Canais e meios + estrutura de atendimento presencial
Fundação Viva de Previdência	Canais e meios + estrutura de atendimento presencial
MAG	Canais e meios + estrutura de atendimento presencial
CAPESESP	Canais e meios + estrutura de atendimento presencial
Prevcom-MG	Canais e meios + estrutura de atendimento presencial
Regius	Canais e meios + estrutura de atendimento presencial futura
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	Canais e meios + estrutura de atendimento presencial futura
Fundação Família Previdência	Canais e meios + avaliação futura da necessidade de estrutura de atendimento
SP-Prevcom	Canais e meios + sem previsão para estrutura de atendimento presencial em BH
FIPECq	Canais e meios + implantação da estrutura de atendimento presencial responsabilidade do Ente

O objetivo do processo seletivo é buscar a proposta mais vantajosa para o ente municipal. Na escolha da proposta mais adequada às necessidades deste Ente é imperativo que se atente para a proposta que se mostra mais econômica, sem, no entanto, perder a qualidade necessária.

“proposta economicamente mais vantajosa” (most economically advantageous tendering), sendo que, nesta última, outros aspectos, além do preço, os chamados non-price aspects, também são levados em conta na seleção das propostas (SILVA, 2011).¹⁶

As contratações públicas, geralmente, se organizam em torno de um quadrinômio básico composto por problema, solução, terceiro e relação custo-benefício. A Nota Técnica nº 001/2021, da ATRICON, as Leis Complementares 108/2001 e 109/2001 atribuem ao Patrocinador a competência para escolher a entidade de previdência complementar, observando

¹⁶ Idem, p.38

a “convergência de interesses dos partícipes, com o fim comum de ofertar e gerir planos de previdência complementar”.

De acordo com o já mencionado Ofício de Seleção nº 17/22, a classificação final resulta da conjugação das análises de quesitos quantitativos e qualitativos, previamente definidos e informados às participantes.

Cumprе esclarecer que a ordenação das propostas, conforme quadro abaixo, respeitou, dentre as entidades com maior pontuação quantitativa, aquela que apresentou uma maior cobertura em relação aos benefícios de risco, bem como canais de atendimento ao participante diversificados, com destaque para o atendimento presencial.

Entidade	Quesitos quantitativos	Quesitos qualitativos		Classificação
	Total	Benefícios de Risco	Atendimento ao Participante	
MAG	19,5	Invalidez; morte; adicional de risco por morte; adicional de risco por invalidez; sobrevivência	Canais e meios + estrutura de atendimento presencial	1
IcatuFMP	22,5	Invalidez; morte, adicional de risco por morte; adicional de risco por invalidez.	Canais e meios + estrutura de atendimento presencial	2
Fundação Viva de Previdência	21	Invalidez; morte; adicional de risco por morte; adicional de risco por invalidez.	Canais e meios + estrutura de atendimento presencial	3
Regius	19	Invalidez; morte, adicional de risco por morte; adicional de risco por invalidez; sobrevivência.	Canais e meios + estrutura de atendimento presencial futura	4
CAPESESP	16,85	Invalidez; morte, adicional por risco de morte; adicional por risco de invalidez.	Canais e meios + estrutura de atendimento presencial	5
FIPECq	14,5	Invalidez; morte; adicional de risco por morte; adicional de risco por invalidez; sobrevivência.	Canais e meios + implantação da estrutura de atendimento presencial responsabilidade do Ente	6
SP-Prevcom	17,5	Invalidez; morte; adicional de risco por morte, adicional de risco por invalidez.	Canais e meios + sem previsão para estrutura de atendimento presencial em BH	7
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	18,5	Invalidez; Morte; Sobrevivência	Canais e meios + estrutura de atendimento presencial futura	8
Prevcom - MG	14,32	Invalidez; morte	Canais e meios + estrutura de atendimento presencial	9
Fundação Família Previdência	18,5	Invalidez; Morte;	Canais e meios + avaliação futura da necessidade de estrutura de atendimento	10

Como se pode observar no quadro acima, dentre as propostas com maior pontuação (quesitos quantitativos) e que do ponto de vista qualitativo apresenta uma oferta abrangente dos benefícios de riscos somado a pluralidade de canais e meio de atendimento e estrutura de atendimento presencial (quesitos qualitativos), destaca-se a da Entidade MAG Fundos de Pensão.

Em suma, a MAG foi a EFPC que cumpriu plenamente todos os requisitos qualitativos almejados pelo Município de Belo Horizonte com a maior classificação nos critérios objetivos. Explica-se.

No que tange aos benefícios de risco, a entidade MAG informa em sua proposta que já oferta os benefícios de risco Invalidez; morte; adicional de risco por morte; adicional de risco por invalidez; sobrevivência. Comparando esta oferta com a proposta das duas outras participantes mais bem pontuadas verificamos que se sobressai em relação à primeira entidade que obteve a maior pontuação quantitativa (Icatu) pela maior oferta de cobertura.

Em relação à segunda colocada no aspecto quantitativo (Fundação Viva de Previdência) constatamos que esta, como a primeira, apresenta proteção contra riscos mais limitada, ou seja, menor abrangência na cobertura. A Fundação Viva, como já mencionado, não possui a cobertura de sobrevivência, condicionando tal oferta à contratação futura de um terceiro. As condições dessa contratação, seja no seu formato, seja em que tempo, são desconhecidas, seja para o Município, seja para os servidores segurados. Frise-se que sequer o nome da seguradora que seria contratada foi mencionado.

Quanto à estrutura de atendimento presencial, fica clara a diferença de porte quando resgatamos o que foi ofertado pela ICATU e pela MAG em relação ao que foi proposto pela Fundação Viva (as 3 primeiras colocadas no critério quantitativo), como segue o resumo abaixo:

ICATU: Instalações acomodam 30 colaboradores, sendo divididos em: 2 gerências para atendimento a parcerias, com 11 colaboradores, 2 gerências para atendimento a corretores com 16 colaboradores, 1 diretoria regional e 2 assistentes administrativas.

Fundação Viva: Espaço físico para atendimento presencial suportado por especialista residente em Belo Horizonte, atuário, com experiência de 10 no mercado previdenciário.

MAG: A unidade possui aproximadamente 600 m², dividida em dois andares, onde funciona um salão de vendas que acomoda cerca de 100 corretores, além de 16 agentes comerciais e 10 gerentes comerciais. A unidade também dispõe de uma sala de treinamentos e espaço próprio para atendimentos individuais.

A comissão de seleção pública, composta por membros dos sindicatos que representam os servidores contribuintes, julgou que uma estrutura presencial com profissionais preparados especificamente para o atendimento ao público é um ponto de observância importante na seleção da EFPC. Em que pese o avanço tecnológico e o crescimento dos meios virtuais, muitos servidores ainda são conservadores com relação aos meios de atendimento, dando preferência ao atendimento presencial, o que os confere maior segurança.

As posições 2º, 3º, 4º, 5º e 6º foram ocupadas por entidades que ou ofertavam uma cobertura menos abrangente no tocante aos benefícios de risco, comparadas ao primeiro lugar, ou que não possuem estrutura de atendimento presencial.

Assim, nas posições acima citadas, estão incluídas entidades que tem uma cobertura menos abrangente, mas possuem estrutura de atendimento presencial e aquelas que tem uma cobertura mais abrangente em relação aos benefícios de riscos, semelhante a primeira classificada, mas não ofertam estrutura de atendimento presencial.

Nota-se que que do ponto de vista qualitativo, as entidades que ocuparam as posições em análise (2º, 3º, 4º, 5º e 6º) apresentam situação semelhante, pois respondem de forma positiva a um quesito qualitativo, mas negativo em outro. Desse modo, Critério definidor da posição foi a pontuação obtida nos quesitos quantitativos, visto que não há hierarquia entre os quesitos qualitativos.

Quanto a 7ª posição, apesar de possuir pontuação quantitativa maior que a 6ª posição, sua oferta de cobertura dos benefícios de risco é menos abrangente e em se tratando da estrutura de atendimento presencial, como a 6ª classificada, não possui tal estrutura.

No que toca a 8ª posição, observamos a oferta de cobertura de risco mais restritiva se comparada com a entidade que ocupa a posição acima e igualmente não possui estrutura de atendimento presencial.

As posições 9ª e 10ª foram as que apresentaram uma oferta de cobertura dos benefícios de risco mais restritivas se compararmos todas as propostas. A distinção repousa na estrutura de atendimento, já que a 9ª posição informou possui a referida estrutura.

Em fase conclusiva do presente relatório, é interessante resgatar os valores cobrados pelas 3 primeiras colocadas a título de custeio do plano. A intenção aqui não é valorar duas vezes o quesito taxa, mas sim enfatizar que, entre as entidades de maior pontuação, a proposta da MAG é a que contém a melhor condição econômica para o Município, como segue:

Entidade	Taxa de Administração	Taxa de Carregamento	Impacto simulado
MAG	0	1	R\$ 3.074,98
Icatu	0,05	0,7	R\$ 6.677,90
Fundação Viva de Previdência	0	2,5	R\$ 7.687,46

Sabe-se que o valor da taxa tem grande relevância para qualquer regime de previdência complementar e para os benefícios que serão futuramente entregues para os servidores públicos segurados, que são o foco e os maiores interessados neste tema. A escolha da entidade MAG observa, desse modo, o princípio da economicidade, resguardando o interesse econômico deste Ente e dos futuros participantes, associado à preservação da qualidade da futura contratação.

Como já mencionado a Nota Complementar nº 001/2021 da ATRICON orienta no sentido de uma seleção com emprego de quesitos quantitativos e qualitativos. Portanto, diante das considerações e análises já apresentadas, a Comissão de Seleção concluiu que a entidade MAG, por apresentar a melhor conjugação entre os aspectos quantitativos e qualitativo, é aquela que apresenta a proposta mais interessante para administração do Regime de Previdência Complementar do Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2022.

Gleison Pereira de Souza

Suely de Campos

Carolina Angélica Ribeiro Freitas Falcão

Omar Pinto Domingos

Eugênio Tadeu Possa

Paulo Henrique Santos Fonseca

Aparecida Maria Viana

Pedro Queiroz Borges